PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU - PE.

GABINÊTE DO PREFEITO

L E I Nº 1.107/69

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de NCR$ 2.520,00 (Dois mil e quinhentos e vinte cruzeiros novos), sendo NCR$ 1.520,00 para pagamento do Médico, Dentista e atendente e NCR$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) para compra de medicamentos para o Sub-Pôsto de Cueiras.

Art. 2º - As despesas para execução que trata o art. 1º da presente Lei, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITO

as) Clóvis Lacerda Leite.